LEI Nº 3.709, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA ANAPOLINA DE LETRAS – ANALE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- É declarada de utilidade pública a Academia Anapolina de Letras – ANALE, CNPJ 12.828.614/0001-45, com sede nas dependências da União Literária Anapolina, no Centro de Eventos Literários de Anápolis "Laurentina Murici de Medeiros" – D. Loló, à rua Tonico de Pina, Qd.01 Lt.06, bairro Maracananzinho.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 23 de Dezembro de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/ ELI ROSA DA SILVA /079/2013